



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 303 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 10 de fevereiro de 2015
Local: Avenida Rebouças, 1028 – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” - Auditório 2º Andar.

Coordenação: Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza

Término: 16h00min

Presentes:

Ademar Salgosa Junior;
Balmes Veja Garcia;
Carlos Alberto Rodrigues Anjos
José Guilherme Pascoal de Souza;
Jorge Moya Diez;
Luiz Fernando Napoleone;
Maria Elizabeth Brotto;
Marcelo Alexandre Prado
Melissa Gurgel Adeodato Vieira;
Mônica Maria Gonçalves;
Rodolfo de Freitas;
Valter Domingos Idargo;
Zeinar Scuotto;

Convidados: Eng. Nízio Cabral - Vice Presidente do CREA-SP

Ausências Justificadas: Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini, Eng. Alim. Ana Lúcia Barreto Pena.

Apoio Técnico: Arq. Rosely Muniz e Eng. Carlos Plentz

Apoio Administrativo: Klecio Castro de Faria.

Item I - Verificação de “quórum”:

Conforme lista de presença com 13 Conselheiros presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária nº 303 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 10/02/2015.

Item II – Eleição e Posse do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício de 2015 (art. 60 do Regimento do Crea-SP)

O Sr. Coordenador CARLOS ALBERTO RODRIGUES ANJOS informou sobre a necessidade da constituição de uma Comissão Eleitoral para a eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto no exercício de 2015. A Comissão foi composta pela Conselheira MÔNICA MARIA GONÇAVES como presidente e MELISSA GURGEL ADEODATO VIEIRA como secretária.

Concorreram à Coordenadoria duas Chapas, a Chapa 1 composta pelos Conselheiros JOSÉ GUILHERME PASCOAL DE SOUZA para Coordenador e MARCELO ALEXANDRE PRADO para Coordenador Adjunto e a Chapa 2 composta pelos Conselheiros BALMES VEJA GARCIA para Coordenador e JORGE MOYA DIEZ para Coordenador Adjunto. Assinaram a lista de presença específica para a Eleição os 13 (treze) Conselheiros presentes à reunião. Encerrada a votação, a comissão proclamou os vencedores os integrantes da Chapa 1, que foram eleitos por 10 (dez) votos para a Chapa 1 e 3 (três) votos para a Chapa 2, não havendo votos brancos ou nulos.

A seguir, o Coordenador eleito assumiu os trabalhos da Câmara.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 303 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Item III - Leitura, apreciação e aprovação da súmula.

III.1 Reunião ordinária nº 301, de 06/11/2014; Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

III.2 Reunião ordinária nº 302, de 03/12/2014. Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

Item IV – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

Recebidas:

1. Cópia do Processo C-1003/2013 – Assunto: Estudo do Ato Administrativo nº 23 de 23/12/2011;
2. Ofício Confea nº 4299/2014 – Projeto de Decisão Normativa que “Altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47 – Parcelamento de Solo Urbano”;
3. Ofício Confea nº 4329/2014 – Solicitação que os Creas criem rotinas de trabalho voltadas a fiscalizar editais de concursos públicos e licitações, identificando os afetos ao Sistema Confea/Crea;
4. Ofício Confea nº 98/2015 – Aprova Resolução que altera a Resolução nº 1.015 que aprova o Regimento do Confea;
5. Ofício Confea nº 117/2015 – Aprova parcialmente proposta nº 04/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ, de aproximação das Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas com as instituições de ensino e as entidades de classe;
6. Ofício Confea nº 119/2015 – Encaminha cópia da Decisão Plenária nº PL-1845/2014, que conhece o presente pedido de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, revogando a Decisão PL-2240/2011, que decidiu que a Resolução nº 227/2010 do CFBio está amparada pela Lei 6.684, de 1979, em virtude de tal resolução permitir o licenciamento ambiental em seu artigo 4º, o que não coincide com o disposto na referida Lei, em função do Biólogo não apresentar habilidade técnica de elaborar licenciamento ambiental de imóveis rurais;
7. Ofício Confea nº 120/2015 – Encaminha cópia da Decisão Plenária nº PL-1769/2014 que não aprova a proposta de reformulação de Decisão Normativa nº 52, de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade de responsável técnico pelas instalações das empresas que exploram parques de diversões;

Expedidas:

8. Memorando 15/14-CEEQ – Indicação de representante no Grupo de Estudo de Normas Técnicas da ABNT.

Inversão da Pauta – Item V no final da reunião.

Solicitada a inversão de pauta pelo Cons. Napoleone - Aprovada

VI. Apresentação da pauta;

VII. Discussão dos assuntos em pauta; e

VIII. Apreciação dos assuntos relatados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 303 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

VI.1. Relações de interrupção de registro:

**Nº 017/2014 – UGI Santo André;
Nº 018/2014 – UGI Santo André;
Nº 001/2015 – UGI São José dos Campos;
Nº 001/2014 – UOP Osvaldo Cruz; e
Nº 012/2014 – UOP Cosmópolis.**

Itens não destacados aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Destaques da Mesa:

Nº 001/2015 – UGI São José dos Campos – Marcelo Maciel Cardoso: Não referendar. Solicitar diligência para apuração das atividades desenvolvidas pelo profissional. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Destaques da Conselheira Maria Elizabeth Brotto:

Nº 018/2014 – UGI Santo André – Wesley Araujo - Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº 001/2014 – UOP Osvaldo Cruz – Lucas Soares - Não referendar. Solicitar diligência para apuração das atividades desenvolvidas pelo profissional. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº 012/2014 – UOP Cosmópolis – Robson Timoteo Damasceno - Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Os itens não destacados deverão ser referendados em bloco.

VI.2. Julgamento dos processos:

Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Pauta de 03/12/2014

Destaques da mesa:

Nº de Ordem 1 (C-211/1998 V2- Faculdade de Engenharia Santa Cecília): onde se lê "artigo 18" leia-se "artigo 17"; onde se lê "código 141-08-00" leia-se "código 141-06-00". (art. 18 = atribuições do engenheiro sanitário, código 141-08-00 = engenheiro de petróleo). Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 9 (PR- 846//2012 – Marcela Nakashima): onde se lê "artigo 22 da Resolução 218/73" leia-se "artigo 1º da Resolução Confea 241/76". Retirar do voto: "Definir quais deverão ser as atribuições estendidas.". Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 10 (PR-905/2013 – Daniele Cristina dos Santos Bofo): onde se lê "artigo 22 da Resolução 218/73" leia-se "artigo 17 da Resolução Confea 218/73, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 303 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

restrição às atividades da Indústria Petroquímica”. Acrescentar ao voto: “Por referendar as atribuições concedidas pela UGI (artigo 17 da Resolução Confea 218/73, com restrição às atividades da Indústria Petroquímica) com o título profissional de Engenheira Bioquímica (código 141-10-00)”. Retirar do voto: “Definir quais deverão ser as atribuições estendidas.”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 11 (PR- 1079/2013 – Mariana Schincariol Paes): onde se lê “artigo 22 da Resolução 218/73” leia-se “artigo 19 da Resolução Confea 218/73. Retirar do voto: “Definir quais deverão ser as atribuições estendidas.”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 12 (PR-13/2013 – Valério Magri): acrescentar ao voto: “com o título profissional de Engenheiro Químico”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 15 (PR- 124//2013 – Ricardo Moreira Salles): onde se lê “artigo 22 da Resolução 218/73” leia-se “artigo 17 da Resolução Confea 218/73, restritas à Indústria Química, seus serviços afins e correlatos”. O interessado solicita revisão de suas atribuições do artigo 17 da Resolução Confea 218/73, restritas à Indústria Química, seus serviços afins e correlatos, para as da Resolução 235/75. As atribuições pretendidas são afeta à área da Engenharia Mecânica, portanto o processo deverá ser encaminhado à CEEMM para análise da solicitação. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Pauta de 10/02/2015

Nº de Ordem 16 (C-625/2013 – Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos): acrescentar no voto: “... atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218/73.” Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 18 (C-304/2008 – Faculdade Japi): acrescentar no voto: “... atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218/73 e com o título profissional de Engenheiro(a) Químico(a).” Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 23 (C-30/2003 – Universidade do Vale do Paraíba): acrescentar no voto: “com o título profissional de Engenheiro(a) de Materiais” Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 24 (C-1160/2013 – Universidade do Vale do Paraíba): acrescentar no voto: “... atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218/73 e com o título profissional de Engenheiro(a) Químico(a).” Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

VII. Discussão dos assuntos em pauta.

VII. Apreciação dos assuntos relatados;

VIII. Apresentação de propostas extra pauta; e

Processo C- 43/2007 V2 T6 C4 - CREA-SP - Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 303 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Definição do calendário de 2015

(datas já definidas: 05/março e 09/abril)

As reuniões deverão ser realizadas às 14:00h nas seguintes datas:

07/maio

11/junho

02/julho

06/agosto

03/setembro

08/outubro

12/novembro

03/dezembro

Aprovado sem abstenções ou votos contrários.

V – Comunicados:

V.1 – Coordenador:

Convida o Vice-Presidente do CREA-SP Nízio José Cabral para compor a mesa.

V.2 Conselheiros:

Balmes Vega Garcia: Pronunciamento sobre conflito CREA x CRQ e sobre os problemas éticos / profissionais envolvendo empresas de consultoria e engenharia no Brasil.

Zeinar Hilsin Sondahl: Proposta de verificação sobre o andamento dos processos na CEEQ.

Carlos Alberto Rodrigues Anjos: Importância da decisão Plenária 004/2014 – Proposta da CEEQ – sobre a importância da aproximação do sistema CONFEA/CREA das instituições de ensino e das entidades de classe.

Vice-Presidente: Parabeniza á CEEQ pelos trabalhos desenvolvidos em 2014 e se coloca á disposição para agilizar assuntos junto à presidência do CREA-SP.

Não havendo mais assuntos a se discutir, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 16h.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 05 de março de 2015.

Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza
Crea-SP nº 5063470130
Coordenador da CEEQ